



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 04 ao contrato 09/2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - TRE/PB

Processo SEI nº 10146-04.2021.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretaria de Administração e Orçamento, em exercício, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 06.346.446/0001-59, localizada na Avenida São Paulo, 1205 – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, Telefones: (83) 3049 4236 / 9 9855 0404, E-mail, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LEONARDO STEFANIS FARIA LINS**, RG 2.442.244 SSP/PB e CPF 035.999.648-11, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 09/2020 TRE-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 09/2020 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17/04/2022 sendo que, o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 16/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 10146-04.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, a Nota de Empenho de nº 2022NE000079, foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2022RO000176 em 21/02/2022, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus três termos aditivos..

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 24/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
usuário externo**



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS em 25/02/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1200200&crc=FF2A7BBC, informando, caso não preenchido, o código verificador **1200200** e o código CRC **FF2A7BBC**..